

**Decreto Nº 2882 - de 03 de Janeiro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.670,05 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1837, 21 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.670,05 ( dezenove mil, seiscentos e setenta reais e cinco centavos ) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	8.590,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.590,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	8.590,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.200,00
2.03.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	5.880,05
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.080,05
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	9.080,05

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.200,00

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.244.0006.2.0060-1.660.000 - 3.3.90.39.00 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	800,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	800,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	19.670,05

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 19.670,05**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.244.0006.2.0060-1.660.000 - 3.3.90.40.00 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	320,00
2.07.00.08.244.0006.2.0059-1.660.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL	- - - - - R\$	480,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	800,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	800,00

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.812.0008.1.0018-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUIR/AMPLIAR/REORMAR ESPAÇOS PARA ESPORTE	- - - - - R\$	18.870,05
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	18.870,05
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	18.870,05
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	19.670,05

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 19.670,05**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 03 de Janeiro de 2023

\_\_\_\_\_  
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59